

Doutor Március César Soares Freire, professor assistente da Universidade Estadual de Campinas.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1375/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática requeridas pelo mestre Dário Jorge da Conceição Ferreira os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Roman Zmysloný, professor catedrático governamental do Institute of Mathematics University of Zielona Góra.

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Teresa Paula Costa Azinheira Oliveira, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria Manuela Melo Oliveira, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Célia Maria Pinto Nunes, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1376/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 9 de Dezembro de 2005:

Doutora Anna Guerman, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática por um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 1377/2006 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 70/2005, de 2 de Novembro, aprovado o Regulamento do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde que se rege nos seguintes termos:

Regulamento do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde

Preâmbulo

A Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra oferece um Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde. Este Programa propõe-se fornecer aos alunos de doutoramento condições de excelência na formação em áreas de investigação científica da Saúde.

O Programa de Doutoramento promove a interacção interinstitucional e a rotação dos alunos pelas várias instituições nele participantes. A formação dos alunos envolve a participação em cursos avançados e seminários, bem como a elaboração de uma dissertação de doutoramento que será preferencialmente desenvolvida em colaboração com instituições nacionais e internacionais de reconhecido mérito científico. O Programa promoverá ainda a capacidade de afirmação e de inserção em projectos de pós-doutoramento.

Justificação

A investigação científica em Ciências da Saúde constitui uma das actividades mais competitivas e dinâmicas da ciência moderna. A aposta em programas de doutoramento bem estruturados e de grande qualidade constitui assim uma resposta natural no sentido de instituir modelos de formação avançada de excelência, promovendo simultaneamente a investigação científica na Universidade de Coimbra. Esta proposta procura também contribuir para criar sinergias em áreas de investigação existentes na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e nas instituições que vierem a participar no Programa. Espera-se assim contribuir para elevar o nível da formação dos novos

doutores, ficando estes preparados para desenvolver investigação científica nas melhores instituições nacionais e internacionais. Por outro lado, o Programa contribuirá para atrair alguns dos melhores alunos às instituições envolvidas e irá criar *interfaces* de colaboração entre os diversos domínios do saber na área das Ciências da Saúde, nomeadamente a Medicina, a Medicina Dentária, as Ciências Biomédicas, a Enfermagem e as Tecnologias da Saúde. O desenvolvimento científico reforçará a excelência da investigação, do ensino e da prestação de cuidados de saúde no âmbito da Universidade de Coimbra, bem como das instituições participantes no Programa.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Medicina, cria um Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde.

Artigo 2.º

Áreas científicas

O Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde habilita a que a Universidade de Coimbra confira graus nas áreas de Medicina, Medicina Dentária, Ciências Biomédicas, Enfermagem e Tecnologias da Saúde.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

1 — Os alunos das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Biologia, Bioquímica, Farmácia, Enfermagem, Tecnologias da Saúde ou outras áreas científicas consideradas relevantes pela comissão científica do Programa poderão candidatar-se ao Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde. A selecção será feita por entrevista individual integrando, entre outros critérios, a classificação final de licenciatura e o *curriculum vitae* do candidato.

2 — O acesso ao doutoramento em Medicina é limitado aos licenciados em Medicina. O acesso ao doutoramento em Medicina Dentária é limitado aos licenciados em Medicina Dentária. O acesso ao doutoramento em Enfermagem é limitado aos licenciados em Enfermagem.

3 — O número máximo anual de vagas para o Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde (tronco comum) é de 30 alunos, sendo cinco vagas reservadas a candidatos de países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Artigo 4.º

Organização

1 — O Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

2 — A selecção dos candidatos ao Programa de Doutoramento, a organização do programa de cursos avançados e de seminários e a avaliação dos projectos de investigação ficarão a cargo de uma comissão científica nomeada pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Esta comissão deverá integrar elementos das instituições envolvidas no Programa e será constituída por sete membros doutorados, incluindo um docente da área básica, um docente da área clínica, um docente de Medicina Dentária, um docente de Tecnologias da Saúde, um docente de Enfermagem e um investigador, e será presidida por um docente designado pelo conselho científico. O mandato da comissão será de quatro anos.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

1 — O Programa de Doutoramento terá uma duração máxima de oito semestres, incluindo a elaboração da dissertação.

2 — A estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde encontra-se anexa ao presente documento. O programa inclui um tronco comum, com formação em grupos disciplinares de ciências de base, que ocupará o 1.º ano. Após aprovação no tronco comum, seguir-se-á formação específica na área científica do doutoramento, onde se desenvolverá o projecto conducente à dissertação.

3 — O grau de doutor requer 240 ECTS. A aprovação no tronco comum confere 45 ECTS por frequência de unidades curriculares e ou publicação de artigos científicos; a aceitação do projecto de investigação conducente à dissertação na respectiva área de especialização confere 15 ECTS; a frequência e aprovação de cursos avançados na área científica do doutoramento e do programa de seminários confere 45 ECTS; a aprovação da dissertação de doutoramento habilita o aluno com 135 ECTS.

Artigo 6.º

Provas complementares

A dispensa de provas complementares de doutoramento rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento dos Doutoramentos da Universidade de Coimbra.